



São Paulo, 06 de junho de 2024.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do NOMURA JAPAN HIGH CONVICTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR- CNPJ/ME nº 42.228.211/0001-26 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia 24 de Junho de 2024, às 10 horas ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- (i) Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: (a) a alteração do fundo de alvo de Japan High Conviction – I share USD Hedged Share Class para o Wellington Ventura Dolar Advisory Master FIA IE; (b) alteração na redação do limite de Crédito Privado; (c) alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração dos limites de concentração por emissor e; (e) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro.
As alterações têm o objetivo de compatibilizar a política de investimento do FUNDO com a política de investimento do fundo **WELLINGTON VENTURA ADVISORY FIA IE- RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.556.444/0001-92 ("Fundo Incorporador").
- (ii) A incorporação do FUNDO ("Fundo Incorporado") pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 31 de julho de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").

Os cotistas deverão enviar seu voto por meio eletrônico, através do devido preenchimento do formulário anexo à presente correspondência, o qual deverá também ser assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para o e-mail notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com, até às 11h do dia 21 de junho de 2024.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.



BNP PARIBAS

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

NOMURA JAPAN HIGH CONVICTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME nº 42.228.211/0001-26 ("FUNDO")

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 de junho de 2024

(1) Deliberação:

Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO, incluindo: (a) a alteração do fundo de alvo de **Japan High Conviction – I share USD Hedged Share Class** para o **Wellington Ventura Dolar Advisory Master FIA IE**; (b) alteração na redação do limite de Crédito Privado; (c) alteração do limite de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas; (d) alteração dos limites de concentração por emissor e; (e) alteração dos limites de concentração por modalidade de ativo financeiro, a partir do fechamento do dia 31 de julho de 2024, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador ("Data da Incorporação").;

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada: _____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor



BNP PARIBAS

do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.

- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.